

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 294 DE 18 DE MARÇO DE 2008.

**ALTERA DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO Nº 131/2004.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 131/2004, conforme o Anexo Único da presente Resolução.

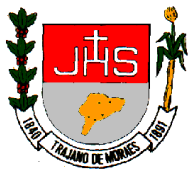
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2008.

Enedir Grativol
Presidente

Autor
Mesa Diretora



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

Resolução nº 294 de 18 de março de 2008.

CATEGORIA

VALOR DA DIÁRIA

Servidor

R\$ 75,00

Servidor – Motorista

R\$ 62,50